



# **BLOCKCHAIN**

# **EXECUTIVE MEETING**

abril, 2017

# Aviso Legal

---

**As opiniões e juízos de valor  
contidas nesta apresentação são  
de exclusiva responsabilidade do  
seu autor e não necessariamente  
representam o posicionamento  
oficial do Banco Central do Brasil**

# Agenda BC+

## Divulgada pelo Presidente do BCB, em dezembro/2016

- Agenda de trabalho que tem como principal objetivo questões estruturais do BC e do Sistema Financeiro Nacional (não necessariamente no curto prazo).
- Busca gerar benefícios sustentáveis para a sociedade brasileira.
- A ideia é tornar pública a agenda de trabalho da instituição, prestando conta de suas ações.
- Trata-se de uma agenda dinâmica, que será complementada e aperfeiçoada ao longo do tempo.

Mais Cidadania Financeira

Legislação mais moderna

SFN mais eficiente

Crédito mais barato

Ação em destaque:

➤ Acompanhar inovações tecnológicas no SFN.

# Agenda BC+: Inovações Tecnológicas

---

- Criado grupo de trabalho para acompanhar as inovações tecnológicas digitais que guardam relação com as atividades do SFN e do SPB.
- Avaliar potenciais impactos sobre as atribuições do BC e sobre as instituições e entidades e usuários do sistema financeiro.
- Adequar os processos de trabalho do Banco Central às oportunidades e aos riscos oferecidos pelas novas tecnologias.
- Permitir o surgimento no mercado de soluções mais adequadas às demandas atuais dos clientes, de novos modelos de negócio.

*Exemplo: Regulamentação recente de abertura e encerramento de contas de depósitos por meio eletrônico.*

# Orientações Estratégicas 2016-2019

---

**OBJETIVO 2:** Manter a *solidez*, a *eficiência* e o *regular funcionamento* do SFN e da infraestrutura do mercado financeiro

- 2.4 - **Acompanhar e monitorar** *novas tecnologias* e *novos modelos de negócio* do mercado, **avaliando a necessidade** de regulação e supervisão quando houver *ganhos* ou *riscos* para o SFN/sociedade.

Dentre os benefícios destacados:

- Melhor adequação da *regulação* e *supervisão* às inovações tecnológicas associadas aos produtos e serviços do sistema financeiro, à ampliação das atividades e dos valores transacionados por meio de novos e diversificados arranjos e instituições de pagamentos e *aos novos padrões de comportamento dos usuários* do sistema financeiro

# Ações em destaque

---

- **Criação de Grupo de Trabalho Interdepartamental**
  - Objetivo: acompanhar inovações tecnológicas digitais e seus impactos nos sistemas financeiro e de pagamentos
    - Portaria nº 89.399, de 3 de junho de 2016
  - Atribuições incluem avaliar novos conceitos de tecnologias que tenham potencial de alterar ou transformar processos ou a oferta e a demanda de serviços financeiros e de pagamentos.
    - Foco de atenção: Distributed Ledger Technology (DLT)
    - Não-escopo: **criptomoedas**
      - Comunicado nº 25.306, de 19/02/2014



# Ações em destaque

---

- **Criação de GT no Departamento de Tecnologia do BCB**
  - Laboratório de Inovação
    - Primeiro tema de estudo/aplicação: Distributed Ledger Technology (DLT)
    - Realização de PoC relacionada com área de interesse do BCB
      - Caso de uso: Sistema alternativo ao STR
  - Representa o BCB no GT Blockchain da Febraban
    - Grupo de trabalho formado pela FEBRABAN para discutir os efeitos das tecnologias DLT no mercado financeiro, suas aplicações e seus possíveis usos para melhorar produtos e serviços bancários

# Pontos de atenção – Blockchain/DLT

---

- **Percepções preliminares**

- Aparentemente possui relevante potencial disruptivo
  - Smart Contracts abrem um leque bastante amplo de possibilidades
- Incremento de resiliência
- Potenciais ganhos de eficiência e redução de custos de transação
- Potencial redução de custos de observância (e.g.: coleta de informações via permissionamento e efetividade de KYC)

- **Pontos de atenção**

- Privacidade e sigilo
- Escalabilidade e Interoperabilidade (*cross fabrics*)/padronização
- Modelo de governança e consenso
- Segurança jurídica: identificação digital e transferência de propriedade
- Ação do regulador ou processo *market driven*?



---

# Obrigado!

# Pontos de atenção – Criptomoedas

---

Comunicado nº 25.306, de 19/02/2014

- **Alertas importantes**

- **Moeda Virtual  $\neq$  Moeda Eletrônica**

- Lei 12.865/2013, art. 6º, VI

- Moeda eletrônica: recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento (*denominada em moeda nacional*)

- **Moedas virtuais são “apátridas”**

- Não são garantidas pela autoridade monetária
      - Não há regulação ou supervisão
      - Não há garantia de conversão para moeda nacional
      - Não há garantia governamental quanto ao valor

# Pontos de atenção – Criptomoedas

---

- **Riscos destacados**

- **Variação de preços pode ser significativa**

- Pode haver até mesmo perda total de valor

- **Eventual intervenção regulatória**

- Pode vir a afetar o valor e a capacidade de negociação dessa moeda

- **Carteiras eletrônicas podem ser atacadas**

- Pode haver perda patrimonial por ataque de hackers

- **Moedas virtuais podem vir a ser usadas em atividades ilícitas**

- Risco para os usuários envolvidos

